



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Avenida Juvenal Silva Braça nº 400 – Fone (0xx44) 3640-1181 – E-mail [pm.espnova@iranida.com.br](mailto:pm.espnova@iranida.com.br) CGC 01.612.269/0001-91  
Esperança Nova – Estado do Paraná

## LEI Nº. 235/2005

**SÚMULA:-** Abre Crédito Especial no corrente Orçamento Geral do Município e dá outras providências:

O Povo do Município de ESPERANÇA NOVA – Estado do Paraná, por seus representantes no Legislativo Municipal, aprovou e eu Valdir Hidalgo Martinez – Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

## LEI

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no corrente Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 31.000,00 (Trinta e um mil reais) para atendimento das despesas com sentenças judiciais, suprimindo a seguinte dotação orçamentária vigente:

Desp	Órg	Un	Funcion Program	Fonte	Nomenclatura	Cat Econôm	Valor
229	03	01	0412111002003	1000	Sentenças Judiciais	3.2.90.91	31.000,00
TOTAL.....							<b>31.000,00</b>

**Art. 2º** - Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior serão canceladas total/parcialmente as seguintes dotações orçamentárias vigentes:

Desp	Órg	Un	Funcion Program	Fonte	Nomenclatura	Cat Econôm	Valor
035	03	01	0412811002005	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.1.90.13	3.000,00
214	09	09	999999999	1000	RESERVA DE CONTIGENCIA	9.9.99.99	28.000,00
TOTAL.....							<b>31.000,00</b>

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário e esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

ESPERANÇA NOVA – PR, 17 (dezessete) de agosto de 2005.

**VALDIR HIDALGO MARTINEZ**  
Prefeito Municipal